



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 027 -2013/CS-IFB

**Autoriza a oferta do Curso Técnico
Administração na modalidade PROEJA
Integrado e aprova seu respectivo plano de curso.**

O Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria N° 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 10, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23161.000170/2013-70, de 06 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a decisão da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 22 outubro de 2013;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a oferta do Curso Técnico em Administração na modalidade PROEJA Integrado, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília – DF, 29 de outubro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

WILSON CONCIANI

Presidente do Conselho Superior do IFB